



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETÁRIA-GERAL - SG
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES

PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

O presente Planejamento da Aquisição (PA), foi confeccionado conforme a Instrução Normativa (IN) nº 6/DEADI/SEORI/SG/MD/2013 e com as adaptações determinadas pela IN nº 40/SEGES/MP/2020, tendo por objetivo levantar todos os elementos necessários e suficientes para a aquisição de materiais permanentes (mobiliário em geral), com o apoio e análise da Assessoria de Planejamento de Aquisições (ASPLAQ). Visa também a apresentação dos **Estudos Preliminares (EP)** e do **Gerenciamento de Riscos**, além, de compor o **Plano de Trabalho (PT)** e o **Termo de Referência (TR)**, confeccionado de acordo o modelo disponibilizado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União. Termo de Referência - Modelo para compras - Pregão Eletrônico, Atualização: Julho/2020. Acessado em 3 de agosto de 2020, às 10h17min no seguinte endereço: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico>, respectivamente, referentes à aquisição pretendida.

ESTUDOS PRELIMINARES

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo como o art. 23 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições da Seção I - Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação do Capítulo III - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, no que couber.

De acordo com o art. 41 da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 (Regimento Interno do Ministério da Defesa), compete à Assessoria de Planejamento de Aquisições, no âmbito de sua atuação:

I - assistir o Diretor de Engenharia e Serviços Gerais;

II - consolidar demandas para a aquisição de bens e contratação de serviços de natureza comum apresentadas no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, mediante registro no repositório correspondente para aprovação da autoridade competente, exceto para itens e serviços de tecnologia da informação e comunicações;

III - elaborar o **planejamento da contratação** para a aquisição de bens e contratação de serviços de natureza comum demandados no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, exceto para soluções de tecnologia da informação e comunicações, ou quando a complexidade e a natureza do objeto recomendar a composição de equipe de planejamento de contratação;

IV - elaborar **plano de trabalho** para aquisição de bens e contratação de serviços e para adesão a atas de registro de preços no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, exceto para soluções de tecnologia da informação e comunicações;

V - elaborar **projeto básico/ termo de referência** e demais documentos necessários para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, exceto para gestão de pessoas, engenharia e soluções de tecnologia da informação e comunicações, em consonância com as normas vigentes;

VI - analisar, atender e adequar, no que couber, os instrumentos confeccionados em resposta aos questionamentos e recomendações apresentados pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa, limitado ao âmbito de atuação do Departamento;

VII - solicitar o cadastramento de itens nas ferramentas Catalogação de Material (CATMAT) e Catalogação de Serviços (CATSER) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG);

VIII - assessorar o Diretor na coordenação, no controle e na racionalização do emprego dos recursos pertencentes ao Departamento; e

IX - assessorar o Diretor nos assuntos relativos à execução do planejamento orçamentário e financeiro, execução e acompanhamento dos processos de aquisição

Desta forma de acordo com as legislações acima citadas e as características do serviço a ser contratado **não** será indicada Equipe de Planejamento da Contratação, sendo esta tarefa realizada pela Assessoria de Planejamento de Aquisições.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais permanentes (**mobiliário em geral**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM “L” 1,40X1,40M - - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NORMA NBR 13967:2011 E NBR 13964:2003 OU VERSÃO MAIS RECENTE. PAINÉIS (PARA FORMAÇÃO COMPLETA DA ESTAÇÃO). ARMAÇÃO CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM ESPESSURA DE 10 CM, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ALTA DURABILIDADE À CORROSÃO, ATRAVÉS DE BANHOS DESENGRAXANTES E PINTURA EPÓXI, COR DO TAMPO ARGILA E FERRAGENS BRANCA. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE SOLDAS OU ARREBITES PARA ARMAÇÃO DO QUADRO ESTRUTURAL E NEM USO DE CREMALHEIRAS VERTICAL PARA ENCAIXES DE MÃO FRANCESA PARA FIXAÇÃO E APOIO DOS TAMPOS. A ARMAÇÃO DEVE SER DOTADA DE UMA GUIA HORIZONTAL NA ALTURA DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO PARA</p>	BR0150057	UN	30	3.666,33	109.989,90

ENCAIXES DE SUPORTE PARA APOIO DO TAMPO. AS PEÇAS METÁLICAS DE APOIO AO TAMPO PODERÃO SER INSTALADAS EM QUALQUER POSIÇÃO DO TAMPO PARA AUMENTAR A ESTABILIDADE DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. DEVEM SER INSTALADOS NO MÍNIMO 3 (TRÊS) SUPORTES PARA APOIO EM CADA TAMPO. SUPORTE PARA APOIO E FIXAÇÃO DE TAMPÓS DE TRABALHO DEVE SER ENCAIXADO AOS PAINÉIS DIVISÓRIOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE ESTAMPADO, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, RECEBENDO TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, ACABAMENTO DE TINTA EPÓXI ATRAVÉS DO PROCESSO DE REVESTIMENTO BASEADO NA APLICAÇÃO ELETROSTÁTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA A MANCHAMENTO, A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. PAINEL DOTADO DE ORIFÍCIOS, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA, TANTO NA HORIZONTAL COMO NA VERTICAL. A ARMAÇÃO RECEBE FACES QUE SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXES RÁPIDOS QUE FAZEM PARTE DA PRÓPRIA FACE. A PARTE SUPERIOR PODERÁ RECEBER A TAMPA DE ARMAÇÃO E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM POLIETILENO DA MESMA COR DO PAINEL. NA PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA, RODAPÉ METÁLICO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PASSAGEM INTERNA DE FIAÇÃO, E NA PARTE SUPERIOR, ACIMA DO NÍVEL DO PLANO DE TRABALHO, FACE BASCULANTE CONTENDO

A LINHA DE TOMADAS INDEPENDENTE DO PAINEL NA ALTURA DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM TRÊS TOMADAS ELÉTRICAS E DUAS PARA DADOS E VOZ. POSSIBILIDADE DE SOBREPOSIÇÃO VERTICAL DOS PAINÉIS PARA ATENDER A DINÂMICA DE LAYOUT, PERMITINDO VARIAÇÃO DA ALTURA DOS MESMOS, SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NEM DESMONTAGEM DA ESTAÇÃO DE TRABALHO. SAPATAS DE APOIO NO PISO INJETADAS EM POLIETILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO EM AÇO COM ROSCA OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMPA DA ARMAÇÃO EM FORMATO RETILÍNEO, FABRICADA EM ALUMÍNIO, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ALTA DURABILIDADE À CORROSÃO, FIXADA À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE ENGATES RÁPIDOS QUE FAZEM PARTE DA PRÓPRIA TAMPA. O ENCAIXE DA TAMPA DA ARMAÇÃO DEVE SER FEITO NO PRÓPRIO PAINEL NÃO SENDO ACEITO O USO DE PEÇAS APARAFUSADAS OU ADAPTADAS. O ENCAIXE DEVE SER FIRME E SER REALIZADO POR TODA A LARGURA DO PAINEL PARA TER SUSTENTAÇÃO E RESISTÊNCIA PARA AS MUDANÇAS DE LAYOUT. FACES CONSTITUÍDAS EM CHAPA DE MDF OU MDP, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E A IMPERMEABILIDADE, COM ESPESURA DE 10 MM, COBERTAS COM TECIDO 100% POLIÉSTER OU EM LAMINADO MELAMÍNICO DE FINO ACABAMENTO QUE RECEBE GRAMPOS DE FIXAÇÃO NA PARTE OPOSTA À CHAPA. A FIXAÇÃO À ARMAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE

ENGATES RÁPIDOS COM SAQUE FRONTAL SEM NECESSIDADE DE RETIRAR AS SUPERFÍCIES DE TRABALHO PARA SAQUE DAS MESAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA METÁLICAS OU DE MELHOR QUALIDADE. OS PAINÉIS DEVERÃO PERMITIR A POSSIBILIDADE DE EMPILHAMENTO DOS MESMOS POSSIBILITANDO O AUMENTO DAS ALTURAS DOS PAINÉIS SEM QUE SEJA NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DOS PAINÉIS EXISTENTES. A UNIÃO ENTRE PAINÉIS DEVERÁ OCORRER SEM O USO DE PARAFUSOS, ATRAVÉS DE PEÇAS INDEPENDENTES DE ENCAIXES TIPO BORBOLETA. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS. ALTURA DOS PAINÉIS: 102 A 105 CM. ESPESSURA DOS PAINÉIS: 10 CM COM AS FACES. TAMPOS EM FORMATO DE “L” INTEIRIÇO, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL EM FITA DE POLIETILENO NA COR DO LAMINADO DO TAMPO, 3 MM DE ESPESSURA, QUINAS ARREDONDADAS E ENCABEÇAMENTO COM FITA DE BORDA DE 1,5 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO TAMPO NAS DEMAIS QUINAS. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5% NOS DIMENSIONAIS. DIMENSÕES: 140 X 140 CM. ALTURA DAS SUPERFÍCIES: 72 A 75 CM. ESTRUTURA LATERAL PARA TAMPOS.

	<p>QUANTIDADE: 02 UNIDADES SENDO UMA ESQUERDA OUTRA DIREITA. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E RESISTENTE A TESTE DE NÉVOA SALINA, COM COLUNA CENTRAL EM TUBO Ø 2" COM 2,25 MM DE ESPESSURA, TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 5/8" E ESPESSURA 1,5 MM, E TRAVESSA INFERIOR DE TUBO DE AÇO ELÍPTICO SAE 1020 20 X 45 X 1,5 MM CONFORMADO COM RAIOS MÉDIO DE 275 MM E PROFUNDIDADE DE 233 MM, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. ESTRUTURA FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 22 MM COM A ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE.</p>					
2	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L" 1,40X1,40M - MESMAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM ANTERIOR. (COTA RESERVADA DE 25% LC nº 123/2006, atualizada pela LC nº 147/2014)</p>	BR0150057	UN	10	3.666,33	36.663,30
3	<p>MESA L SISTEMA Z (CHEFE) - PÉ LATERAL ESTAMPADO, SEM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PASSAGEM DE CABOS PELO INTERIOR DA ESTRUTURA, COM SAÍDA DE CABOS SOBRE O TAMPO. POSSIBILIDADE DE PASSAGEM DE CABOS ENTRE MESAS (LATERALMENTE). TAMPO</p>	BR0150142	UN	10	990,00	9.900,00

	EM MDP DE 25 MM. PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL DE 15 MM. TAMANHO: 1.400 X 1.600MM X ALTURA: 730MM					
4	PLATAFORMA JOB PÉ LATERAL EM FORMATO PÓRTICO - POSSIBILIDADE DE ESTRUTURAÇÃO LATERAL ATRAVÉS DE GAVETEIROS. CALHA ELÉTRICA COM PREDISPOSIÇÃO PARA ENCAIXE DE TOMADAS E CONEXÕES DE LÓGICA. ACESSO À ELÉTRICA/LÓGICA POR TAMPA PLÁSTICA. TAMPO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA TAMANHO: 700 X 3.000 X ALTURA: 740MM	BR0150057	UN	1	3.900,00	3.900,00
5	PLATAFORMA JOB PÉ LATERAL EM FORMATO PÓRTICO - POSSIBILIDADE DE ESTRUTURAÇÃO LATERAL ATRAVÉS DE GAVETEIROS. CALHA ELÉTRICA COM PREDISPOSIÇÃO PARA ENCAIXE DE TOMADAS E CONEXÕES DE LÓGICA. ACESSO À ELÉTRICA/LÓGICA POR TAMPA PLÁSTICA. TAMPO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA TAMANHO: 700 X 4.200 X ALTURA: 740MM	BR0150057	UN	1	4.900,00	4.900,00
6	MESA DE REUNIÃO - TAMBURATO ONE TAMPO DA MESA EM TAMBURATO DE 40 MM DE ESPESSURA. PÉ LATERAL EM TAMBURATO DE 40 MM DE ESPESSURA. CAIXA DE TOMADAS COM 3 TOMADAS E ESPELHOS PARA LÓGICA (3), HDMI E USB. MOLDURA E TAMPA DE ACESSO EM ALUMÍNIO. SUBIDA DE CABEAMENTO POR ELETRODUTO DE ALUMÍNIO. TAMANHO: 1.600 X 1.300 X ALTURA: 750 MM	BR0150136	UN	3	2.000,00	6.000,00
7	ARMÁRIO ALTO - CORPO DO ARMÁRIO EM MADEIRA AGLOMERADA	BR0020591	UN	9	859,63	7.736,67

COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, DE 18 MM DE ESPESSURA E FUNDO EM 15 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. TAMPO NO MESMO MATERIAL, PORÉM COM 25 MM DE ESPESSURA, FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA DE ESPESSURA 2,0 MM DE ESPESSURA E COR ARGILA. PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 1,0 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. DOBRADIÇA DO TIPO CANECO DIÂMETRO 35 MM PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA, COM TECNOLOGIA SILENT SYSTEM, QUE PERMITE FECHAMENTO SUAVE DA PORTA ATRAVÉS DE UM SISTEMA COM MICRO PISTÃO HIDRÁULICO, COM

AMORTECEDOR À DOBRADIÇA, IMPEDINDO AS TRADICIONAIS PANCADAS DA PORTA AO FECHAR. SISTEMA DE MONTAGEM COM CALÇO TIPO CLICK, EVITANDO O USO DE PARAFUSOS. REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 105° PARA PORTAS COM RECOBRIMENTO TOTAL, COM AMORTECIMENTO E SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. POSSIBILITA O USO EM PORTAS COM ESPESSURAS ENTRE 14 E 21 MM. APRESENTA COBERTURA DE ACABAMENTO ENCAIXADA PARA CORPO E CANECO, EVITANDO O ACÚMULO DE POEIRA E GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AOS COMPONENTES. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS DO TIPO CHIPBOARD. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM BATENTE INTERNO NA PORTA ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTOCORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, COM FECHADURA FRONTAL E CHAVE PARA PORTA DIREITA COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. SISTEMA DE

<p>PUXADORES EMBUTIDOS INJETADOS EM ABS DE FORMATO RETANGULAR COM RAIOS ERGONÔMICOS NA COR PRATA. TRÊS PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO EM TODOS OS LADOS, SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,5 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS ATRAVÉS DE FUROS E PINOS FIXADOS ÀS LATERAIS INTERNAS DO ARMÁRIO, EQUIDISTANTES 96 MM ENTRE SI. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E ABRASÃO. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS. COMPRIMENTO: 80 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2 CM). PROFUNDIDADE: 50 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2 CM). ALTURA: 160 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2 CM). APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13961:2010 OU VERSÃO MAIS RECENTE.</p>						
8		BR0150136	UN	6	931,65	5.589,90

MESA REUNIÃO
REDONDA - APRESENTAR
PARA ESTE ITEM
CERTIFICADO DE
CONFORMIDADE DE
PRODUTO DA ABNT OU DE
LABORATÓRIO
ACREDITADO PELO
INMETRO DE ACORDO
COM AS NORMAS NBR
13966:2008 OU VERSÃO
MAIS RECENTE; TAMPO
EM FORMATO CIRCULAR
PARA REUNIÕES, EM
MADEIRA AGLOMERADA
COM RESINA FENÓLICA,
PARTÍCULAS DE
GRANULOMETRIA FINA,
ESPESSURA DE 25 MM,
REVESTIMENTO
LAMINADO MELAMÍNICO
DE BAIXA PRESSÃO EM
AMBAS AS FACES,
BORDAS ARREDONDADAS
FITA DE PVC COM 2 MM,
OU DE MELHOR
QUALIDADE COM ALTA
RESISTÊNCIA A IMPACTO,
NA COR DO LAMINADO.
FIXAÇÃO À ESTRUTURA
ATRAVÉS DE PARAFUSOS
AUTOATARRAXANTES
PARA MADEIRA.
ESTRUTURA PARA MESA
REDONDA ESTRUTURA
METÁLICA PARA MESA
REDONDA MEDINDO
730MM COM BASE DE
DIÂMETRO DE 870MM,
COM TRATAMENTO
ANTICORROSIVO POR
FOSFATIZAÇÃO E
ACABAMENTO EM
PINTURA EPÓXI, COM
COLUNA CENTRAL EM
TUBO DE AÇO 4" SAE
1010/20 COM ESPESSURA
1,5MM, DOTADA DE
PASSAGENS DE CABOS NA
PARTE SUPERIOR DA
COLUNA, 4 TRAVESSAS
SUPERIORES EM TUBO DE
AÇO SAE 1020
20X30X1,2MM E 5
TRAVESSAS INFERIORES
DE TUBO DE AÇO
ELÍPTICO SAE 1020
20X45X1,9MM
CONFORMADO COM RAIOS
MÉDIO DE 1100MM, COM
PONTEIRAS DE
ACABAMENTO INJETADAS
EM POLIPROPILENO.

	SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD CEMENTADO 4,5 X 20MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. DIÂMETRO: 120 CM ALTURA DAS SUPERFÍCIES: 72 A 75 CM VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS; COM 5 (CINCO) ANOS DE GARANTIA.					
9	ARMÁRIO BAIXO - APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13961:2010 OU VERSÃO MAIS RECENTE. CORPO DO ARMÁRIO EM MADEIRA MDP, DE 18MM DE ESPESSURA E FUNDO EM 15 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. TAMPO NO MESMO MATERIAL, PORÉM COM 25 MM DE ESPESSURA, FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA DE ESPESSURA 2,0 MM DE ESPESSURA E COR A DEFINIR. PORTAS EM MADEIRA MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM	BR0255232	UN	20	1.155,65	24.993,20

AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 1,0 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. DOBRADIÇA DO TIPO CANECO DIÂMETRO 35 MM PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA, QUE PERMITE FECHAMENTO SUAVE DA PORTA ATRAVÉS DE UM SISTEMA COM MICRO PISTÃO HIDRÁULICO, COM AMORTECEDOR INTEGRADO À DOBRADIÇA, IMPEDINDO AS TRADICIONAIS PANCADAS DA PORTA AO FECHAR. SISTEMA DE MONTAGEM COM CALÇO TIPO CLICK, EVITANDO O USO DE PARAFUSOS. REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 105° PARA PORTAS COM RECOBRIMENTO TOTAL, COM AMORTECIMENTO E SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. POSSIBILITA O USO EM PORTAS COM ESPESSURAS ENTRE 14 E 21 MM. APRESENTA COBERTURA DE ACABAMENTO ENCAIXADA PARA CORPO E CANECO, EVITANDO O ACÚMULO DE POEIRA E GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AOS COMPONENTES. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS DO TIPO CHIPBOARD. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM BATENTE INTERNO NA PORTA

ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTOCORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, COM FECHADURA FRONTAL E CHAVE PARA PORTA DIREITA COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. SISTEMA DE PUXADORES EMBUTIDOS INJETADOS EM ABS DE FORMATO RETANGULAR COM RAIOS ERGONÔMICOS NA COR PRATA. UMA PRATELEIRA, CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO EM TODOS OS LADOS, SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,5 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS ATRAVÉS DE FUROS E PINOS FIXADOS ÀS LATERAIS INTERNAS DO ARMÁRIO, EQUIDISTANTES 96 MM ENTRE SI. RODAPÉ PARA ARMÁRIOS CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO "U" 18,5 X 37 MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA.

<p>DOTADO DE SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO OCTOGONAL COM ROSCA M6, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ATÉ 20 MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE PARA MADEIRA. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS. COMPRIMENTO: 80CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2CM); PROFUNDIDADE: 50CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2CM); ALTURA: 73CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2CM); VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS; COM 5 (CINCO) ANOS DE GARANTIA.</p>					
CUSTO TOTAL GERAL R\$					209.672,97

(*) Estimativa inicial realizada pelos Setores Demandantes extraídos dos DFD nº 6 (2528228).

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do pregão eletrônico.

1.3. Requisitos ambientais:

1.3.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/SLTI/MPOG/2010, a licitante deverá comprovar que os seus itens apresentem o critério de sustentabilidade ambiental abaixo discriminado:

1.3.1.1. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.3.2. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada nos Anexos da Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nº 11/2018, só será admitida a oferta do produto se o **fabricante** estiver regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e legislação correlata (Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada - abril/2020):

Item	Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.
1 a 9	De acordo com o Anexo I da IN nº 11/IBAMA/2018 o fabricante deverá apresentar o certificado de regularidade emitido pelo IBAMA (CTF), conforme sua categoria de cadastro de atividade.

1.3.3. A conformidade com o solicitado no subitem 1.3.2 se dará por certidão emitida pelo IBAMA; o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido (Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada - abril/2020).

1.3.3.1. a apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta “on line” ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao Processo; e

1.3.3.2. caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

1.3.4. Nos termos do Inciso III, do art. 48, da LC nº 123/2006, atualizada pela LC nº 147/2014, o material **ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM “L” 1,40X1,40M, quantidade 40 (quarenta) unidades, foi distribuído nos itens 1** (trinta unidades), que será de ampla concorrência, e **2** (dez unidades), que será de concorrência restrita deste Termo de Referência, tendo em vista atender a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação destinada a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como para Sociedades Cooperativas, por força da Lei nº 11.488/2007.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos mobiliários contidos neste instrumento, refere-se a itens não incluídos no processo de aquisição em andamento 60585.000562/2020-11, os quais visam complementar e garantir o atendimento do novo layout da Subchefia de Comando e Controle - SC-1, do 5º andar do bloco Q, de acordo com a proposta aprovada pela Chefia do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), cujos serviços de engenharia se encontram em andamento, com previsão de entrega no próximo mês de dezembro.

2.2. Os mobiliários propostos para aquisição são imprescindíveis ao Setor e atendem também, a padronização estabelecida em 2016 e as peculiaridades daquela Subchefia, em especial do Centro de Comando e Controle – COC, com a manutenção da mesma qualidade e ergometria dos já adquiridos em anos anteriores.

2.3. As especificações dos itens e as quantidades previstas, estão de acordo com o layout do projeto e serão empregados de imediato, tão logo concluídos os serviços em andamento, permitindo assim, a ocupação das novas instalações pelos integrantes da SC-1.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os **materiais a serem adquiridos são comuns** de acordo com o **Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da solicitação, atestado pela respectiva Nota de Empenho (NE), em remessa única, no seguinte endereço: na Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP), da AC/MD - Esplanada dos Ministérios - Anexo do Bloco “O” - CEP 70049-900 - Brasília-DF.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pela SEGEP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Horário de entrega: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5.8. Para a entrega - Contato: José Maria Reis Nogueira - Chefe da SEGEP, telefone (61) 3312-4158 - e-mail jose.reis@defesa.gov.br.

5.9. Qualificação Técnica:

5.9.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de

atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.9.1.1. a soma dos atestados apresentados deverá comprovar o fornecimento de quantitativos, mínimos, equivalentes a **30% (trinta por cento)** da quantidade prevista para cada item deste Termo de Referência, conforme tabela abaixo. (Em conformidade com os Acórdãos nº 3.157/2004 - 1ª Câmara, 124/2002, 1.937/2003, 1.341/2006, 2.143/2007, 1.557/2009, 534/2011, 1.695/2011, 737/2012 - Plenário. Acórdão nº 1.052/2012 - Plenário, TC 004.871/2012-0 - Informativo sobre Licitações e Contratos nº 104/2012 - Tribunal de Contas da União).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO MÍNIMO
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L" 1,40X1,40M	UN	9
2	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L" 1,40X1,40M	UN	3
3	MESA L SISTEMA Z (CHEFE)	UN	3
7	ARMÁRIO ALTO	UN	2
8	MESA REUNIÃO REDONDA	UN	1
9	ARMÁRIO BAIXO	UN	6

5.9.2. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de garantia;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da IN nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO ESTRITO

12.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. De acordo com o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, fica a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, a exigência da prestação de garantia nas contratações de obras,

serviços e compras, sendo este um ato discricionário do Gestor e por se tratar de materiais de pronta entrega, não gerando assim obrigação futura além das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e o pagamento somente ser realizado após o recebimento definitivo do objeto, fica a garantia contratual dispensada.

14. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **90 (noventa) dias, conforme inciso II do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o **valor contratado**, até o limite de 5 (cinco) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o **valor contratado**, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar **com o Ministério da Defesa e com suas unidades administrativas**, por até 2 (dois) anos;

15.2.6. **impedimento de licitar** e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3. As sanções previstas nos **subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7** poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo total desta aquisição possui o valor de **R\$ 209.672,97** (duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária de 2020: Órgão/Unidade 52101 - Ministério da Defesa; Programa de Trabalho do MD 05.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade – ND 44.90.52 – Material Permanente.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A descrição dos requisitos para a escolha da solução, abrange a aquisição de materiais permanentes (mobiliário em geral). Os critérios e práticas de sustentabilidade estão previstos no subitem 1.3. acima.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

A) SER CONSIDERADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES, COM OBJETIVO DE IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA DE NOVAS METODOLOGIAS, TECNOLOGIAS OU INOVAÇÕES QUE MELHOR ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO; E

Processo nº 60585.000562/2020-11- Aquisição de materiais permanentes (mobiliário em geral, aparelhos eletrônicos, de informática, forno elétrico combinado e diversos).

B) SER REALIZADA CONSULTA, AUDIÊNCIA PÚBLICA OU DIÁLOGO TRANSPARENTE COM POTENCIAIS CONTRATADAS, PARA COLETA DE CONTRIBUIÇÕES.

No Levantamento de mercado, realizado por meio do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) do Ministério da Economia, acessado em 13 de julho de 2020, no seguinte endereço: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>, pode ser observado que é comum a aquisição dos materiais através da realização de pregões eletrônicos como pode ser observado nos pregões abaixo, que contém itens com características similares ao pretendido neste instrumento:

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços	
Período pesquisado	: 03/08/2019 até 02/08/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR	UASG GERENCIADORA	LICITAÇÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Pregão 00003/2019	03/09/2019 03/09/2020
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	Pregão 00157/2019	12/08/2019 12/08/2020
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	Pregão 00001/2019	05/08/2019 05/08/2020
12000 - JUSTICA FEDERAL	090012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	Pregão 00034/2019	30/09/2019 30/09/2020
52111 - COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	Pregão 00067/2019	21/11/2019 21/11/2020

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Planejamento de Aquisição, abrange atender a necessidades da Subchefia de Comando e Controle - SC-1, do 5º andar do bloco Q deste Ministério, sendo que os mobiliários propostos para aquisição são imprescindíveis ao Setor e atendem também, a padronização estabelecida em 2016 e as peculiaridades daquela Subchefia, em especial do Centro de Comando e Controle – COC, com a manutenção da mesma qualidade e ergometria dos já adquiridos em anos anteriores.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Estimativa inicial realizada pelo Setor Demandante extraído do DFD nº 6 (2528228).

Proposta de preços Marelli (2542190).

Proposta de preços Premium (2542280).

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Estimativa inicial realizada pelo Setor Demandante extraído do DFD nº 6 (2528228).

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

1. Parcelamento: Não se aplica.
2. Natureza do objeto: O objeto deste instrumento quanto ao seu tipo, é comum, por ser possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, conforme Parágrafo Único do **art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002**.
3. Opção de aquisição por: Menor preço por item.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os pregões realizados no período de 03/08/2019 até 02/08/2020, abaixo relacionados contém itens com características similares ao pretendido neste instrumento:

1. **Pregão nº 067/2020** - BASE AEREA DE RECIFE - (UASG nº 120632), Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual **aquisição de material permanente em geral** (frigobar, fragmentadora, cadeira, estante, dentre outros).
2. **Pregão nº 034/2019** - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA (UASG nº 090012), Pregão Eletrônico - Registro de preços para **aquisição de móveis em geral** (Poltronas de juiz, cadeiras, longarinas, mesas, gaveteiros, armários e estantes de aço).

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

De acordo com o art. 11 da Instrução Normativa nº 1, do Ministério da Economia, de 10 de janeiro de 2019, durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade máxima, ou a quem esta delegar, e posterior envio ao Ministério da Economia, por meio do Sistema PGC.

Os materiais a serem adquiridos foram incluídos nos **itens nº 1.252, 1.538, 1.539, sendo que estes já foram aprovados e enviados ao Ministério da Economia e os itens 2.121, 2.1022 e 2.123** lançados no PAC 2020, no valor estimado de **473.029,87** e caso seja aprovado pelo Senhor Diretor do DEADI será enviado para aprovação.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

O resultado pretendido será alcançado com a aquisição dos materiais que englobam o presente processo de modo que estes atendam as necessidades da Subchefia de Comando e Controle - SC-1. Em relação a termos de efetividade e de desenvolvimento sustentável, foi solicitado as empresas que atendam os critérios de acordo com a Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nº 11/2018, sendo somente admitida a oferta dos produtos se o **fabricante** estiver regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e legislação correlata (Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada - abril/2020).

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

Não serão necessárias providências para à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que se trata de uma aquisição de materiais comuns.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Visando minimizar os possíveis impactos ambientais será exigido dos licitantes os requisitos ambientais de acordo com a Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nº 11/2018 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS, DECOR/CGU/AGU, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada - Abril/2020.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Tendo em vista os elementos expostos neste instrumento, declaramos a viabilidade e a razoabilidade da aquisição.

JOSÉ MARIA REIS NOGUEIRA
Integrante Requisitante/Técnico

VOLMER DE OLIVEIRA SALES – ST
Integrante Administrativo

TALES PAIVA RODRIGUES – Ten Cel
Gerente de Serviços Gerais e Patrimônio

Aprovo, de acordo com o Inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019.

JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Engenharia e Serviços Gerais

GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

Esta etapa tem por objetivo descrever, analisar e tratar os riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases desta aquisição.

1 - RISCOS DA AQUISIÇÃO:

1.1 - Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Aquisição, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação.

1.2 - Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco.

1.3 - Tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências.

1.4 - Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem.

1.5 - Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

1.6 - A responsabilidade pela atualização do Gerenciamento de Riscos nas fases que abrangem os Estudos Preliminares e o Projeto Básico e/ou Termo de Referência é de competência da equipe de Planejamento da Aquisição; na fase de seleção do fornecedor da Coordenação de Licitação; e após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

2 - POSSIBILIDADES E DANOS:

Identificação das possibilidades de ocorrência e dos danos potenciais a cada risco identificado:

FASE DE ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
RISCO 1			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
1	Impugnação do procedimento licitatório, causando o atraso na contratação ou o seu cancelamento (§ 1º, art. 41, Lei nº 8.666, de 1993).		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Anular o risco por meio de adequações técnicas que se fizerem necessárias.	Demandante.	
2	Anular o risco por meio de adequações jurídicas que se fizerem necessárias.	Assessoria de Planejamento de Aquisições (ASPLAQ).	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Realizar as correções necessárias para prosseguimento do processo.	Demandante e ASPLAQ.	
2	Responder a impugnação caso seja de caráter técnico.	Coordenação de Licitação (COLIC), Demandante e ASPLAQ.	

FASE DE ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
RISCO 2			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1	Atrasos decorrentes de adequações necessárias as demandadas pelos setores internos: Coordenação de Licitação (COLIC) e Consultoria Jurídica (CONJUR).		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Analisar processos anteriores e análogos retirando as incoerências apresentadas.	ASPLAQ.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Anular o risco por meio de ajustes neste instrumento.	ASPLAQ.	
2	Realizar as correções necessárias para prosseguimento do processo.	Demandante e ASPLAQ.	
3	Habilitar fornecedor com capacidade técnica para a realização da contratação desejada.	Demandante e COLIC.	

FASE DE ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
RISCO 3			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

Id	Dano	
1	Licitações com itens desertos por motivos de critérios ambientais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Analisar processos anteriores e análogos, retirando as exigências do item que não foram atendidos.	ASPLAQ.
2	Incluir as exigências de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS, DECOR/CGU/AGU, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada - Abril/2020	ASPLAQ.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Excluir a exigência no item que apresente problema no fornecimento.	ASPLAQ.
2	Exigir atestado de capacidade técnica.	COLIC.

Analisado:**JOSÉ MARIA REIS NOGUEIRA**

Integrante Requisitante/Técnico

VOLMER DE OLIVEIRA SALES – ST

Integrante Administrativo

TALES PAIVA RODRIGUES – Ten Cel

Gerente de Serviços Gerais e Patrimônio

APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO**AUTORIDADES APROVADORAS DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO****Aprovo**, de acordo com o Inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019.**JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA**

Diretor do Departamento de Engenharia e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Volmer de Oliveira Sales, Chefe**, em 04/08/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Rosalvo Leitão de Almeida, Diretor**, em 04/08/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria da Silva Carneiro, Gerente, Substituto(a)**, em 04/08/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria Reis Nogueira, Assistente**, em 05/08/2020, às 09:44,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2552012** e o código CRC **DA5EF34A**.
